



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 477/2023
Data: 14/11/2023 - Horário: 16:13
Administrativo - PROT 477/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 036/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 033, de 07 de novembro de 2023, do Poder Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de sistema de segurança nos poços de água em loteamentos no âmbito do município de Pradópolis e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Thiago Aquino Alves, Matheus Alves de Campos, Aguinaldo Trindade Marques, Fabio Pereira da Costa, João da Costa Oliveira, Luciano Cardoso de Oliveira e Jose Alberto de Sou.

I – Relatório

Os Vereadores propõem a obrigatoriedade da implantação de sistema de segurança nos poços de água em loteamentos no âmbito do município de Pradópolis e dá outras providências.

Segundo a mensagem, o projeto motiva-se pelos relatos de furtos e vandalismo em poços de água em outras áreas loteadas da cidade, visando garantir a proteção contra esse tipo de ocorrência.

Ressalta-se que, a instalação de medidas de segurança, ajudará a prevenir atividades criminosas, tais como o furto de água e danos à infraestrutura, evitando onerosos gastos de recursos públicos após a concessão.

Ademais, destaca-se que, com os furtos e vandalismos a destinação do recurso final fica dificultada até que seja reestabelecido o seu funcionamento, por isso, também propõe a instalação de bomba auxiliar, a fim de pormenorizar o fornecimento de águas nos novos bairros.

Por fim, fica sugerido o vigor da proposta para loteamentos que venham a ser ainda autorizados pela administração pública municipal, o que não impede de novas normativas contudo também, não onera os loteamentos já autorizados.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de novembro de 2023.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 36 e 37 da Lei Orgânica do Município, no que tange à iniciativa legislativa parlamentar quanto à execução da política urbana para fins de ordenação, controle e adequação da infraestrutura urbana, nos termos dos artigos 1º e 2º, VI, “c”, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Ressalta-se que o projeto busca estabelecer que todos os novos loteamentos habitacionais do município de Pradópolis ficarão obrigados a instalar medidas de segurança nos



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

poços de água, fazendo o fechamento com muros e dispositivos de segurança, a fim de evitar ações criminosas, o que não impede novas normativas e também não onera os loteamentos já autorizados.

Pelo mérito, destaca-se que o projeto busca evitar as ações criminosas, tais como furto da água e vandalismo, garantindo maior segurança no fornecimento do produto final, sem que a população se prejudique.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

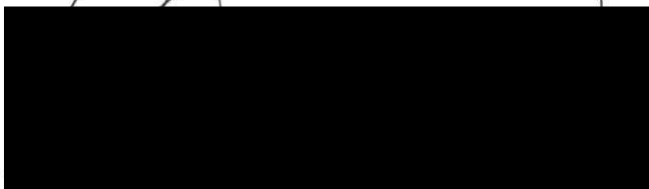
Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também deve ser acolhido.

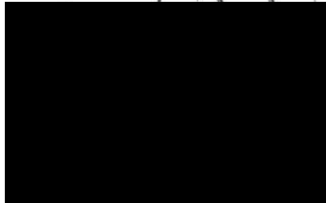
Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


CONCL





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 478/2023
Data: 14/11/2023 - Horário: 16:15
Administrativo - PROT 478/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 036/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 13 de novembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 033, de 07 de novembro de 2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Fabio Pereira da Costa e Márcia Cristina da Silva.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator e Presidente da Comissão


FABIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

